



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

Ofício n.º 059/2023-GP

Victor Graeff/RS., de 27 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor,
ADRIANO RODRIGO MATTGE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Victor Graeff/RS

Assunto: Anexar e substituir no Projeto de Lei n.º 019/2023 e n.º 008/2023 as alterações conforme anexo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, vimos através de vossa presença enviar Mensagem ao Poder Legislativo Municipal solicitando que esta Casa de Leis, junte ao Projeto de Lei n.º 019/2023 e 008/2023 as alterações conforme seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada, renovando votos de elevada estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL
DE VICTOR GRAEFF - RS
Protocolo nº 083/23

27 FEV. 2023

16 h 05 min.

Recebido


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



"Mais trabalho, novas realizações"
ADM 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar o valor de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) à Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000, mediante a celebração do instrumento competente, previsto em lei.

Art. 2º O 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça ocorrerá entre os dias 06 a 10 de março de 2023, na praça Tancredo Neves, localizada no centro do Município.

Art. 3º Findo o evento, a Associação Núcleo Victoreense de Incentivo à Cultura deverá prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos 55, da Lei Orgânica Municipal e 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.


LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 019/2023.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

**Prezado Senhor Presidente,
Prezados Senhores(a) Vereadores(a),**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar ao Poder Legislativo autorização para destinar o valor de até R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destes R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de aporte do Poder Executivo, e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de aporte do Poder Legislativo (ofício nº 021/2023), à Associação Núcleo Victorense de Incentivo à Cultura de Victor Graeff/RS, para o auxílio na realização do 21º Festival Nacional da Cuca com Linguíça, mediante a celebração de instrumento adequado, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº.101/2000.

É notório que Victor Graeff já se destacava em todo o Estado e pelo País pela beleza das topiarias da Praça Municipal Tancredo de Almeida Neves, considerada a Mais Bela Praça do Estado, quando em 2001 uma ideia inovadora e de início sem pretensões começou a dar forma à um dos maiores festivais de gastronomia do estado, o Festival Nacional da Cuca com Linguíça.

O Festival, já consolidado, tradicional no município, a partir de 2022 passou a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Sul. Além da visibilidade que o município tem com a realização da festa, um valor considerável circula e incrementa a economia local, principalmente as atividades voltadas ao ramo gastronômico.

Este ano a organização ficará novamente a cargo da ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA, entidade sem fins lucrativos.



Nos anos anteriores o Executivo repassou as entidades organizadoras o equivalente a R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em 2020; e a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no ano passado.

Em 2022, graças ao empenho da ASSOCIAÇÃO NÚCLEO VICTORENSE DE INCENTIVO À CULTURA, boa parte do recurso necessário para a realização do festival foi captado via Lei de Incentivo à Cultura, conforme prestação de contas entregue à esta Casa Legislativa, pela entidade.

Para este ano, da mesma forma, a entidade esteve organizada e empenhada, com o apoio da administração municipal, para a captação de recursos via lei de incentivo conforme detalhamento das ações:

- Proposta enviada para o Festival Nacional da Cuca com Linguíça, sob número 374535 em 05/07/2022, para o Ministério da Cultura.
- Em 10/10/2022, a proposta foi enquadrada no artigo 18 da Lei nº 8.313/1991.
- Em 19/10/2022, audiência da administração municipal (Prefeito Lairton André Koeche e secretários municipais) com o então Secretário Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura Lucas Jordão, para tentar agilizar os trâmites da Proposta (transformação em PRONAC e abertura das contas para captação dos recursos).
- Em 07/11/2022, aprovação do projeto através da publicação no Diário Oficial da União (conforme anexo) e abertura das contas correntes para captação dos recursos, na Agência 2774 do Banco do Brasil (números das contas: captação 9.215-0; movimentação 9.216-9).

Com a aprovação do projeto, iniciou-se o processo de captação dos recursos com encaminhamento do material às empresas parceiras (conforme material de divulgação em anexo), o qual não foi tão exitoso como no ano anterior, pois o prazo foi muito curto, conforme estabelecido na publicação do Diário Oficial da União, já mencionada. Foi solicitada uma prorrogação dos prazos, mas devido a transição de equipe no governo federal, o processo foi bastante moroso, e acabou inviabilizando a utilização de qualquer recurso para a edição do Festival deste ano, com este projeto, encaminhado em julho do ano anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Diante dos fatos, explica-se a necessidade do aporte financeiro maior do que o aplicado em 2022.

Resta evidenciado o interesse público a legalidade para a celebração do instrumento.

Ademais, vale dizer que a Associação deverá prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do festival.

Por estas razões enviamos o presente Projeto de Lei para que seja levado à apreciação desta Casa Legislativa, na certeza de que após regular tramitação, será a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal